LEI Nº 1.246/79 DE 10 DE 11 19 79

"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA "AMEOSC" , com Sede no Município de São Miguel do Oeste, nesta estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Ficam assegurados à Entidade mencionada no artigo anterior, todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 10 de novembro de 1979

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

Lucio Francisco Schneider
Secretário Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí, 10 / 11 / 1979

Secretário Municipal